

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex 006.452/2021-3

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a ocorrência de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
João Roberto Porto	05/06/2020	459/2020-TCU-Plenário (Condenatório) (TC 023.352/2017-5)

2. Este processo só foi encaminhado agora, pois houve interposição de um recurso por outro responsável condenado no mesmo acórdão condenatório. Como o aludido recurso não foi conhecido (pelo Acórdão 3211/2020-P, de 02/12/2020), não teve efeito sobre esse responsável e, por isso, esse acórdão desse recurso não foi acrescentado nesta Cbex. Na verdade, esse responsável nem foi notificado deste recurso não conhecido.

3. Como ele foi notificado e teve ciência desta no período em que os prazos processuais nesta Corte de Contas estavam suspensos em função da pandemia (com supedâneo nas Portarias 61 e 71/2000 do TCU), o trânsito em julgado para este responsável foi calculado a partir da data 20/05/2020, último dia deste prazo de suspensão.

4. Em consulta ao site do Sisgru não se observou recolhimento feito pelo responsável para este débito, da data da prolação do Acórdão condenatório até a data de 23/02/2021.

Scbex/Seproc, em 24 de fevereiro de 2021.

(Assinado eletronicamente)
Carolina Sampaio Freire Santos Moreira
Técnica Federal de Controle Externo
Mat.TCU 3428-2